



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 509201914478441

Nome original: 1726-52 Despacho.pdf

Data: 17/07/2019 14:50:27

Remetente:

Monica Dudeque Correa

22ª VT CURITIBA

Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Aguardo Resposta ao ofício encaminhado (em anexo).





PODER JUDICIÁRIO

Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho - 9.ª Região

22ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

AVENIDA VICENTE MACHADO 400 -

CEP: 80.420-010 Fone: (41)3310-7022 e-Mail: vdt22@trt9.jus.br

56108329
AUTORIA

Autos nº 39326-2015-084-09-00-6 (RTOrd)

0001726-52.2015.5.09.0084

Doc. nº 142.661/2019 - Fase: 27 - pag. 1.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a MM. Juíza do Trabalho Substituta, em razão dos protocolos nº 18349 e 20202.

Em 10/05/2019.

Marcos Robson Penachio
Técnico Judiciário

1. Primeiramente, providencie-se a migração do presente feito ao sistema PJE.

2. Considerando que a competência para deliberar sobre a falência e suas extensões, bem como dar cumprimento às decisões proferidas nas instâncias revisionais da esfera estadual, é do Juízo Falimentar, determina-se a expedição de ofício ao referido Juízo (2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba - Projudi, perante os autos 0005144-68.2017.8.16.0185) solicitando que informe se, com a "suspensão" do decreto falimentar da executada Tecnicare Indústria e Comércio Ltda (embora não exista informação sobre eventual trânsito em julgado da referida decisão ou o arquivamento dos autos da falência), pode este Juízo do Trabalho utilizar valores disponíveis na execução trabalhista para o pagamento dos credores, desde logo, ou deve-se aguardar a solução de alguma questão no Juízo Falimentar.

Em 10/05/2019.

ANELORE ROTHENBERGER COELHO
Juíza do Trabalho Substituta

Documento assinado com certificado digital por Anelore Rothenberger Coelho em 20/05/2019

Confira a autenticidade no sítio www.trt9.jus.br/processoeletronico - CÃºdigo: 3O2N-HB13-9518-17C5

Numero Ãºnico CNJ: 0001726-52.2015.5.09.0084

